

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 191/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 273/2019.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/11/2019, PROCESSO Nº 2019002919 (FÍSICO) / 2022001246 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 48.622.567/0002-07, situada na Rua João de Abreu, nº 192, Quadra F-08, 13º Andar, Salas B-131, B-136 e B-137, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-110, neste ato representada pelo Sr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa, inscrito no CPF/MF sob nº 137.734.838-56, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 273/2019, firmado pelas partes em 07/11/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de auditoria contábil, para atender a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2019002919 (físico) / 2022001246 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 273/2019)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 21.046,46 (vinte e um mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em

07/05/2023 e findando-se em 06/05/2024.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2019002919 (físico) / 2022001246 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA**  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Bruna Mendes Rosa**  
**CPF/MF: 005.732.331-36**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA QUARTO TERMO ADITIVO Nº 191/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de auditoria contábil, visando atendimento das necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, Processo nº 201600010020610, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO						
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL				
01	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 21.046,46				
<b>1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
<p><b>1.1-</b> Auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, individuais e consolidadas, que compreendem os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, as demonstrações do resultado abrangente, as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, as demonstrações dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto) e as correspondentes notas explicativas do Instituto de forma consolidada e individualizadas de acordo com o projeto mencionado abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="199 1048 1417 1153"> <thead> <tr> <th>PROJETO</th> <th>CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO</td> <td>07.966.540.0006/88</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>1.2 -</b> O trabalho deverá ser desenvolvido em consonância com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, de modo que os testes deverão ser aplicados às transações e saldos na extensão necessária à obtenção de evidências adequadas e suficientes, para permitir ao auditor, ao final dos trabalhos, emitir seu relatório. Esse relatório, conforme norma de auditoria vigente poderá ser emitido dentro de quatro categorias, conforme resultado dos trabalhos: sem ressalva, com ressalva, adverso ou com abstenção de opinião.</p> <p><b>1.3 -</b> Os controles internos serão considerados pelo auditor para construção de sua matriz de riscos, e para planejar a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria a serem aplicados, de forma a sugerir pontos de melhoria sem menção no parecer final de auditoria contábil. Serão analisados os controles internos das áreas de compras, faturamento, financeiro, departamento de pessoal e outros necessários aos trabalhos e quando julgados relevantes pelo auditor.</p> <p><b>2. RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS:</b> Serão elaborados e apresentados aos dirigentes do IDTECH os seguintes relatórios de auditoria:</p> <p><b>2.1-</b> Relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil;</p> <p><b>2.2-</b> Relatórios de recomendações para melhoria das práticas contábeis e aspectos de controles internos do exercício de 2023, compreendendo nossas constatações.</p> <p><b>3. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b></p> <p><b>3.1 -</b> Os serviços deverão ser prestados na sede do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, podendo ser feitos os fechamentos e produções de relatórios no escritório profissional, bem como em outros locais dentro do território nacional ou estrangeiro, com a devida autorização do IDTECH.</p> <p><b>3.2 -</b> As despesas de transporte dentro do Estado de Goiás, já deverão estar inclusas no preço ofertado. No entanto, quando houver necessidade de deslocamentos para outros municípios, estados ou mesmo para o</p>			PROJETO	CNPJ	Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO	07.966.540.0006/88
PROJETO	CNPJ					
Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO	07.966.540.0006/88					

exterior, as despesas serão reembolsadas dentro das normas do IDTECH.

#### **4. REQUISITOS TÉCNICOS:**

**4.1** - A empresa ou profissional responsável técnico pela auditoria deverá possuir experiência comprovada, por meio de atestados ou contratos profissionais, do exercício profissional compatível com o objeto a ser licitado e estar gozando de regularidade fiscal e junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC-GO).

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1** - O valor global deverá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com início em novembro/2023, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos serviços/apresentação de Nota Fiscal (emitida por projeto rateando o valor total contratado), constando o início da análise do Balanço Mensal ora repassado pela Contratante e/ou os honorários profissionais desprendidos no mês relativos a auditoria das Demonstrações Contábeis, a serem pagos à cargo dos Projetos firmados com o Estado de Goiás – Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO.

**5.2** Todas as despesas com a execução dos serviços, impostos, encargos tributários e previdenciários, custos diretos e indiretos já deverão estar inclusos no preço a ser ofertado pela proponente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 21.046,46 (VINTE E UM MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA  
MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Bruna Mendes Rosa  
CPF/MF: 005.732.331-36**

## 4º TERMO ADITIVO Nº 191/2023 - HEMO

Código do documento 275dd8fc32aa417f87234fabd9315317

Hash do documento (SHA256): d8115b0748b6456798fc5838364b9946a6df2788d168ed8a2a64890e673e6a2a



✓ **MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA**  
marcosfrancisco@consulcamp.com.br  
CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA  
SÓCIO

**SEX, 28 de ABR de 2023 às 16:06**  
Código verificador:  
a7b603f6aa871683584a3a236d762116

✓ **BRUNO CESAR BUENO SILVA**  
bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**TER, 02 de MAI de 2023 às 12:01**  
Código verificador:  
9f549496cddf70cb1fc2fca79361011

✓ **BRUNA MENDES ROSA**  
bruna.mendes@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**TER, 02 de MAI de 2023 às 12:17**  
Código verificador:  
225b6ea196f6f3483b31b5aad66c7e0b

✓ **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**TER, 02 de MAI de 2023 às 16:41**  
Código verificador:  
efc1f911ee76e5a18218b5d1c1eba5b1

✓ **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**TER, 02 de MAI de 2023 às 19:35**  
Código verificador:  
a89c7991aca1911ba1e0348a30710cb0

## Logs

SEX, 28 de ABR de  
2023 às 16:02

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 275dd8fc32aa417f87234fabd9315317

SEX, 28 de ABR de  
2023 às 16:02

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA**, assinando pela empresa **CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **marcosfrancisco@consulcamp.com.br**

SEX, 28 de ABR de  
2023 às 16:06

**MARCOS FRANCISCO RODRIGUES SOUSA** assinou este documento pela empresa **CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 200.159.6.242

TER, 02 de MAI de  
2023 às 11:23

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 02 de MAI de  
2023 às 11:23

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

TER, 02 de MAI de  
2023 às 11:23

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

TER, 02 de MAI de  
2023 às 11:23

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **NUBIA VIRGINIA BORGES**

---

TER, 02 de MAI de  
2023 às 11:23

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNA MENDES ROSA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **00573233136**

---

TER, 02 de MAI de  
2023 às 12:01

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 02 de MAI de  
2023 às 12:17

**BRUNA MENDES ROSA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 02 de MAI de  
2023 às 16:41

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.54.58

---

TER, 02 de MAI de  
2023 às 17:01

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 02 de MAI de  
2023 às 19:35

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82

---